c) Formação profissional — será objecto de valorização a formação específica e não específica, de acordo com os seguintes critérios:

Sem formação — 10 valores;

Com formação:

Por cada jornada, encontro, fórum, congresso, seminário, colóquio, conferência, palestra, simpósio e workshop -+ 1 valor:

Por cada curso de duração até trinta e cinco horas — + 6 valores;

Por cada curso de duração superior a trinta e cinco horas até setenta horas — + 7 valores;

Por cada curso de duração superior a setenta horas até cento e vinte horas — + 8 valores;

Por cada curso de duração superior a cento e vinte horas — +10 valores.

Valor máximo atribuível na formação profissional — 20 valores. As declarações da formação frequentada devem mencionar a carga horária. O júri deliberou que, na sua falta, cada dia de formação corresponde a seis horas.

d) Experiência profissional — A determinação deste factor obedecerá às seguintes fórmulas:

$$EP = \frac{EPE + OCA}{2}$$

em que:

EP = experiência profissional; *EPE* = experiência profissional específica; *OCA* = outras capacitações adequadas;

$$EPE = \frac{AFP + ACAR + ACAT + ESOS}{4}$$

em aue:

AFP = antiguidade na função pública:

Até nove anos de serviço — 5 valores; 9 a 14 anos de serviço — 10 valores; 14 a 24 anos de serviço — 15 valores; 24 ou mais anos de serviço — 20 valores;

ACAR = antiguidade na carreira:

Até nove anos de serviço — 5 valores; 9 a 14 anos de serviço — 10 valores; 14 a 24 anos de serviço — 15 valores; 24 ou mais anos de serviço — 20 valores;

ACAT = antiguidade na categoria:

Até nove anos de serviço — 5 valores; 9 a 14 anos de serviço — 10 valores; 14 a 24 anos de serviço — 15 valores; 24 ou mais anos de serviço — 20 valores;

ESOS = experiência em servicos oficiais de saúde:

Até nove anos de serviço — 5 valores; 9 a 14 anos de serviço — 10 valores; 14 a 24 anos de serviço — 15 valores; 24 ou mais anos de serviço — 20 valores.

Cada um destes quatro itens terá como pontuação máxima 20

OCA — outras capacitações adequadas:

Desempenhos com efectividade exercida com o mínimo de um

Responsáveis por serviços — 5 valores;

Outros desempenhos:

Júri de concursos, processos de averiguações, comissão de avaliação — 1 valor por cada, até ao limite de 5 valores; Grupos de planeamento/ qualidade, projectos ou trabalhos com complexidade e efectividade — 1 valor por cada, até ao limite de 6 valores; Administrador de sistemas (com efectividade) 4 valores.

O total da OCA não pode exceder 20 valores.

8 — Formalização da candidatura — o pedido de admissão a concurso deverá ser formalizado mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, entregue no serviço de recepção desta Sub-Região, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900-438 Setúbal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a mesma morada, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

- 8.1 Do requerimento devem constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;
 - b) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do Diário da República, número, série e data em que foi publicado o aviso:
 - c) Habilitações literárias;
 - d) Situação face à função pública (categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
 - Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para a apreciação do seu mérito;
 - f) Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado das habilitações literárias;
- b) Três exemplares do currículo profissional datados e assinados;
- c) Declaração do serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso, indicando o ano, a menção e a pontuação obtida.

As declarações dos funcionários da Sub-Região de Saúde de Setúbal serão oficiosamente entregues ao júri pelo Serviço de Gestão Administrativa de Recursos Humanos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no átrio do 6.º andar desta Sub-Região de Saúde de Setúbal e nos serviços dos Centros de Saúde da Moita e Baixa da Banheira.

A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri:

Presidente - Maria Albertina Sanches Deus Vilar, chefe de

- 1.ª vogal efectiva Irene Adelaide Lourinhã Ramos Silva Gonçalves, assistente administrativa especialista.
- 2.ª vogal efectiva Jesuína Antónia da Conceição, assistente administrativa especialista.
- 1.ª vogal suplente Maria Luísa Carmelo Contumélias Jesus Silva, assistente administrativa especialista. 2.ª vogal suplente — Maria Amélia Conceição Araújo Santos,
- assistente administrativa especialista.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente do júri nas suas faltas

ou impedimentos.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

25 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, Eduarda Paula Régio.

Aviso n.º 11 448/2005 (2.ª série). — Concurso interno de acesso misto para provimento de nove lugares de assistente administrativo especialista no Centro de Saúde de Palmela. — I — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 5 de Setembro de 2005, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de nove lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Palmela, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Conforme previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é fixada a quota de oito lugares a serem preenchidos por funcionários pertencentes ao Centro de Saúde de Palmela e de um lugar por funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 335/93, de 29 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, 218/98, de 17 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Maio, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — o referido no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira de oficial administrativo.

nistrativo.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — O vencimento e o previsto para a categoria de assistente administrativo especialista, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5.2 — O local de trabalho é o Centro de Saúde de Palmela. 5.3 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

6 — Requisitos especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que sejam assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

7 — Método de selecção e sistema de classificação final:

7.1—O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o sistema de classificação final de 0 a 20 valores. 7.2—A avaliação curricular será efectuada de acordo com a

seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + 1,5FP + 2,5EP}{5}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HL = habilitações literárias;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional.

a) Habilitações literárias — será pontuada a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o seguinte critério:

≤ 9.° ano — 16 valores; 10.° e 11.° anos — 19 valores; ≥ 12.° ano — 20 valores.

b) Formação profissional — serão pontuadas as acções de formação conforme o seguinte critério:

Sem formação — 10 valores; Com formação:

> Por cada simpósio, conferência, jornada, workshop, encontro e seminário — + 1 valor;

	Específica	Não específica
Por cada curso de duração até trinta e cinco horas	+ 4 valores	+ 0,25 valores
Por cada curso de duração superior a trinta e cinco horas e até setenta horas	+ 6 valores	+ 1 valor
Por cada curso de duração superior a setenta horas e até cento e vinte horas	+ 8 valores	+ 2 valores
Por cada curso de duração superior a cento e vinte horas	+ 10 valores	+ 3 valores

Valor máximo atribuível na formação — 20 valores.

As declarações da formação frequentada devem mencionar a carga horária. O júri deliberou que, na sua falta, cada dia de formação

corresponde a seis horas.

c) Experiência profissional — a determinação deste factor obedecerá às seguintes fórmula:

$$EP = \frac{EFP + ECAR + ECAT + ESOS}{4}$$

em que:

EFP = experiência profissional na função pública:

```
Até 7 anos de serviço — 10 valores;
8 a 14 anos de serviço — 15 valores;
15 a 24 anos de serviço — 18 valores;
25 ou mais anos de serviço — 20 valores;
```

ECAR = experiência profissional na carreira:

Até 7 anos de serviço — 10 valores; 8 a 14 anos de serviço — 15 valores; 15 a 24 anos de serviço — 18 valores; 25 ou mais anos de serviço — 20 valores;

ECAT = experiência profissional na categoria:

Até 5 anos de serviço — 10 valores; 6 a 14 anos de serviço — 15 valores; 15 a 24 anos de serviço — 18 valores; 25 ou mais anos de serviço — 20 valores;

ESOS = experiência em serviços oficiais de saúde:

Até 5 anos de serviço — 15 valores; 6 a 9 anos de serviço — 18 valores; 20 ou mais anos de serviço — 20 valores.

Cada um destes quatro itens terá como pontuação máxima 20 valores.

8 — Formalização da candidatura — a admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, remetido pelo correio ou entregue no Serviço de Recepção desta Sub-Região, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.°, 2900-438 Setúbal, das 9 horas 30 minutos às 12 horas 15 minutos e das 14 horas 30 minutos às 17 horas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;
- b) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do Diário da República, número, série e data em que foi publicado o aviso:

c) Habilitações literárias;

- d) Situação face à função pública (categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- e) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para a apreciação do seu mérito;
- Identificação e enumeração dos documentos que acompanham o requerimento.
- 8.2 Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Certificado das habilitações literárias;

Três exemplares do currículo profissional datados e assinados; c) Declaração do serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classi-

ficação de serviço dos anos relevantes para o concurso, indicando o ano, a menção e a pontuação obtida.

As declarações dos funcionários da Sub-Região de Saúde de Setúbal serão oficiosamente entregues ao júri pelo Serviço de Gestão Administrativa, Divisão de Recursos Humanos.

- Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no átrio do

6.º andar da Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 2900-438 Setúbal.

A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri:

Presidente - Eunice Iria Gomes Lage Jorge Maçarico, chefe de secção, em regime de substituição.

1.ª vogal efectiva — Maria Manuela Santos Madeira Pereira Caritas, assistente administrativa especialista.

 2.ª vogal efectiva — Maria Francelina Cardoso Gomes Varajão, assistente administrativa especialista.

1.ª vogal suplente — Maria Amparo Santos Varela Abreu Tapadinhas, assistente administrativa especialista.

2.ª vogal suplente — Maria Gomes Simões Ferreira, assistente administrativa especialista.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente do júri nas suas faltas

ou impedimentos.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

28 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, Eduarda Paula Régio.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Deliberação n.º 1664/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 4 de Outubro de 2005:

Raquel Costa Januário Barros Marques, enfermeira graduada — autorizada a equiparação a bolseiro, dezassete horas semanais, para a frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, de 1 de Janeiro a 31 de Março de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

Maria Clara Farinha Pereira, enfermeira graduada — autorizada a equiparação a bolseiro, nove horas semanais, para a frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, de 1 de Janeiro a 31 de Março de 2006, e dezoito horas semanais, de 1 de Abril a 31 de Dezembro de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

Maria Graça Cerqueira Alves, enfermeira graduada — autorizada a equiparação a bolseiro, nove horas semanais, para a frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, de 1 de Janeiro a 31 de Março de 2006, e dezoito horas semanais, de 1 de Abril a 31 de Dezembro de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, Maria do Rosário Sabino.

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 11 449/2005 (2.ª série). — Faz-se público que relativamente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de al lugares na categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado, aberto através do aviso n.º 12 079/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 302, de 28 de Dezembro de 2004, são abatidos à lista de classificação final, publicada através do aviso n.º 7766/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 18 de Novembro de 2005, os candidatos classificados em 4.º, 5.º, 6.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 12.º, 2.0. 23.º, 24.º, 23.º, 10.º, 11.º, 12.º, 12.º, 12.º, 2.0. 23.º, 24.º, 23.º, 24.º, 23.º, 10.º, 11.º, 12.º, 17.°, 20.°, 23.°, 24.° e 28.° lugares abaixo indicados por terem manifestado formalmente interesse em não ocupar nenhuma das vagas postas a concurso:

José Lourenço Martins Raposo. Ana Filipa dos Santos Piedade. Elizabete Maria Gomes Correia. Ana da Conceição Formigal Morais Rei. Olga Pacheco da Costa Afonso Calado. Isabel Maria Ramiro Matias. Ana Filipa Esteves Coimbra Gramacho. Diana de Souza Rebelo Carrão. Ana Filipa Carrasco Nogueira Contente. João Luís Soares Paulo. Yolanda Morales Gordillo. Maria del Pilar Machado Lozano. Imaculada Buiza Morales.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2005. — O Vogal Executivo, Carlos A. Coelho Gil.

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Aviso n.º 11 450/2005 (2.ª série). — Concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de medicina física e de reabilitação. — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 23 de Novembro de 2005 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), se encontra aberto concurso interno geral para pro-

vimento de um lugar de assistente de medicina física e de reabilitação vimento de um lugar de assistente de medicina insica e de reabilitação da carreira médica hospitalar do quadro transitório do Hospital de São José, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — O concurso é institucional e visa o preenchimento da vaga colocada a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), sem prejuízo de

o funcionário provido poder vir a prestar serviço noutras instituições com as quais venha a ser celebrado protocolo de colaboração.

4 — Requisitos de admissão:

- 4.1 Poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo estipulado para a apresentação das candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 22 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e não se encontrem abrangidos pelo disposto no artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.
- 4.2 Requisitos especiais só poderão ser admitidos ao concurso os candidatos que, cumulativamente com os requisitos previstos no os calidadatos que, cemulativamente com os requisitos previstos no número anterior, sejam possuidores do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou a sua equiparação, obtida de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Apresentação das candidaturas: 5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados da publicação do presente aviso no *Diário* da República.

5.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, subscrito pelo candidato, dirigido ao presidente do júri do concurso, e entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Centro, sita no Hospital de São José, Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa (das 9 às 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira), ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no número anterior.

5.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, bem como endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso):
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao Diário da República onde foi publicado o aviso de abertura;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.
- 6 Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:
 - a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou da sua equi-
 - Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

Cinco exemplares do curriculum vitae;

- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública.
- 6.1 O documento mencionado na alínea b) do n.º 6 pode ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra o candidato relativamente ao requisito.

6.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e d) do n.º 6 determina a exclusão do concurso.

6.3 — Os exemplares do documento mencionado na alínea c) do n.º 6 poderão ser entregues no prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao do termo do prazo de candidatura, atento o disposto

no n.º 19.1 do Regulamento dos Concursos.

7 — O método de selecção é a avaliação curricular, fixada na secção vi do referido Regulamento.

8 — A relação de candidatos admitidos e excluídos será afixada, para consulta, no *placard* da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de São José (além de notificada aos interessados), nos termos e prazos previstos no n.º 24.2 do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — Constituição do júri:

Presidente - Dr.a Isabel Maria Vicente Ramires, chefe de serviço de medicina física e de reabilitação do quadro transitório do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Dr.ª Lúcia Maria Costa Caras Altas, assistente graduada de medicina física e de reabilitação do quadro transitório do Hospital de São José.

Dr. Mário Manuel Bastos Gonçalves da Silva Moura, assistente de medicina física e de reabilitação do quadro transitório do Hospital de São José.